



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0097 DE 12 DE JUNHO DE 2.017

"Abre crédito suplementar
às Unidades Orçamentárias
que menciona no valor de
R\$ 107.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA :

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 107.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
- 0200 - Secretaria de Governo
 - 02.01 - Secretaria de Governo
 - 02.01.04.122.2002.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 15.000,00
 - 0800 - Secretaria Municipal de Educação
 - 08.01 - Secretaria Municipal de Educação
 - 08.01.12.306.8012.014-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
 - 08.01.12.361.8002.013-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
 - 0900 - Secretaria Municipal de Saúde
 - 09.01 - Secretaria Municipal de Saúde
 - 09.01.10.122.9002.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO 27.000,00
 - 09.01.10.122.9002.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 27.000,00
 - 09.01.10.122.9002.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE 8.000,00
 - 09.02 - Fundo Municipal de Saúde
 - 09.02.10.304.9052.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
 - 1400 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público
 - 14.01 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público
 - 14.01.15.122.4002.040-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00
- Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
- 0500 - Assessoria de Relações Institucionais
 - 05.01 - Assessoria de Relações Institucionais
 - 05.01.04.123.5002.008-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 15.000,00



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0097 DE 12 DE JUNHO DE 2.017

0700 - Secretaria Municipal de Administração	
07.01 - Secretaria Municipal de Administração	
07.01.04.122.7002.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.01.04.122.7002.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01.12.365.8002.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
0900 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	
09.02.10.302.9032.029-339030-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
09.02.10.303.9042.030-339032-Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição	39.000,00
1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.01.14.422.0002.077-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10.01.14.422.0002.077-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 12 DE JUNHO DE 2.017

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal